

EDITAL015A - TAXAS E PROPINAS - PÓS-GRADUAÇÕES 2026/2027		
		Versão 1.0
Elaborado por:	Revisto por:	Aprovado por:
Secretária-Geral	Conselho de Administração ISPA, CRL	Conselho de Administração ISPA, CRL
		Página
		pág. 1 de 1

Acesso e Ingresso		
Candidatura		105 € (1)
Reingresso		79 €
Matrícula/Inscrição anual		
Matrícula/Inscrição anual		382 €
Propina Base (2)	Modalidades de pagamento	
	Anual (3)	Mensal (11 meses)
ESTUDANTES NACIONAIS OU EQUIPARADOS		
Criminologia	1 589.83 €	149 €
Literacia em Saúde	2 187.35 €	205 €
Promoção do Bem-Estar Animal	1 835.24 €	172 €
Psicogerontologia	2 080.65 €	195 €
Psicologia Forense	1 888.59 €	177 €
Psicologia do Desporto e da Atividade Física (E-learning)	2 624.82 €	246 €
Psicologia Policial	2 230.03 €	209 €
Administração e organização Educacional – Pessoas, Pedagogia e Projetos	1 888.59 €	177 €
Saúde Sexual na Prática Clínica	1 493.80 €	140 €
Auditor Livre (valor unitário ECTS)	-	10.63 €
ESTUDANTES INTERNACIONAIS (4) (5)		
Criminologia	1 995.29 €	187 €
Literacia em Saúde	2 742.19 €	257 €
Promoção do Bem-Estar Animal	2 294.05 €	215 €
Psicogerontologia	2 603.48 €	244 €
Psicologia Forense	2 368.74 €	222 €
Psicologia do Desporto e da Atividade Física (E-learning)	3 286.36 €	308 €

Psicologia Policial	2 795.54 €	262 €
Administração e organização Educacional – Pessoas, Pedagogia e Projetos	2 368.74 €	222 €
Saúde Sexual na Prática Clínica	1 867.25 €	175 €
Auditor Livre (valor unitário ECTS)	-	19 €

Aos demais emolumentos e taxas é aplicável a tabela de emolumentos em vigor no ISPA – Instituto Universitário (Editais 13 e 15).

- (1) Os candidatos detentores de grau académico obtido no ISPA estão isentos do pagamento da taxa de candidatura na 1.ª opção de candidatura.
- (2) A propina é anual e pode ser paga: na totalidade no início do ano letivo ou faseadamente em 11 prestações aolongo do ano letivo (regra geral de setembro a julho).
- (3) A modalidade de pagamento anual beneficia de uma redução de 3%, **não acumulável com outros programas específicos de redução de propina previstos nos regulamentos e demais disposições em vigor.** Eventuais anulações da inscrição anual ou alterações posteriores do elenco de inscrições inicial das quais decorra a redução da propina implicam a anulação dos descontos aplicados seja para efeitos de recálculo das prestações mensais do valor remanescenteda propina ou de reembolso de valores.
- (4) Para efeitos do presente edital, é aplicado o Estatuto de Estudante Internacional a todos os estudantes que não tem nacionalidade portuguesa e não estão abrangidos por nenhuma das exceções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual. O Estatuto de Estudante Internacional mantém-se até ao final do ciclo de estudos, salvo se o estudante adquirir, após o ingresso, nacionalidade portuguesa, de outro Estado-Membro da União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu. Nesse caso, a alteração só produz efeitos no ano letivo seguinte à aquisição da nacionalidade.
- (5) Para estudantes internacionais inscritos que ingressaram no Ispa em anos anteriores, aplica-se o valor de propina dos estudantes nacionais ou equiparados, desde que concluem o ciclo de estudos no prazo máximo de n+1 e sem interrupção da frequência.